



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 492A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6.020 DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.818/2021, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Opção Regra Permanente), a servidora pública, **MARISILVIA DOS SANTOS SOUZA**, a partir de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o processo nº 0001703-09.2022.8.26.0288, com sentença que julgou procedente o pedido, determinando a conversão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Opção Regra Permanente) da autora em aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais (Opção Regra Transitória 2), desde a data do pedido administrativo, com pagamento dos proventos integrais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedida a conversão da Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais pela Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais (Opção Regra Transitória 2), nos termos do art. 6º, da EC 41 c/c Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **MARISILVIA DOS SANTOS SOUZA**, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2021, conforme determinação judicial proferida nos autos do Processo Físico nº 0001703-09.2022.8.26.0288.

Artigo 2º - Revoga-se o Decreto nº 5.818, de 01 de outubro de 2021.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.10.2021.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 30 de março de 2023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 30 de março de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.021 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

(Decreta ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023, em virtude da "Semana Santa" - Quinta-feira de endoenças).

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia **06 de abril** do corrente ano, (**Quinta-Feira "Endoenças"**), em virtude da **"Semana Santa"**, exceto nas repartições cujos serviços são considerados indispensáveis à população.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 03 de abril de 2023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 03 de abril de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9176-d138-b499-48a5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ituverava (SP), Edição nº 492A, ano IV, veiculado em 04 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 04/04/2023 às 10:53:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9176-d138-b499-48a5>